

ERICKA GALVAO CORDEIRO MAIA ARAUJO	25	4º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	5º

3ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78	1º
DANILO DE SOUSA BARBOSA	53	2º
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	3º
RHARON MAIA	42	4º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	5º
MAGNA CELI TAVARES BIPOS	20	6º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	7º
FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14	8º

4ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
FRANCIMAR CARLOS DE MACEDO	14	3º

5ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º

6ª REGIÃO E 13ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
FILIFE DE CASTRO QUELHAS	78	1º
SERGIO MORAIS CAVALCANTE FILHO	52	2º
RHARON MAIA	42	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	4º
KECIO DA SILVA SANTOS	26	5º
FRANCIMAR CARLOS DE MACÉDO	14	6º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	7º

7ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
CÉSAR SOARES DOS SANTOS	02	3º

8ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	3º

9ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	3º

10ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º
FRANKLIN ARTHUR MENDES VENCESLAU	19	3º
IVSON BORGES DE SOUSA	12	4º

11ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
RHARON MAIA	42	1º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	2º

12ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	1º
RHARON MAIA GUEDES	42	2º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	3º

14ª REGIÃO GEOADMINISTRATIVA

Nome	Pontuação	Classificação
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	66	1º

OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	50	2º
RHARON MAIA GUEDES	42	3º
ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES	29	4º

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**Marlene Rodrigues da Silva – Presidente****Karla Katiane Ramalho vital – Membro****Albanita Maria Farias da Silva – Membro****Efijaide Carneiro Corrêa – Membro****Anna Amélia Apolinário da Silva – Membro****Thamires de Lima Felipe Nunes – Membro****Camila Silva Coutinho – Membro****Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL N.º 015/2020/SEDH/SEAD/ESPEP – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E RESULTADO FINAL 1ª ETAPA**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado Desenvolvimento Humano e da Escola do Serviço Público da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, Lei Estadual n.º 11.570 de 10 de dezembro de 2019, Lei Estadual 9.430 de julho de 2011, Lei de Execução Penal 7.210 de julho de 1984, o escopo do Programa Justiça Presente do Conselho Nacional de Justiça, a Política de Assistência Social e demais normativas que regem o fortalecimento das políticas para pessoas egressas do sistema prisional tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL – 1ª ETAPA** referente ao Edital N.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2020, que abaixo subscreve:

1. Respostas as Interposições dos Recursos**1.1. Das interposições de Recursos conforme previsto no Item 9 e subitens seguintes, do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.**

NOME	RESPOSTA AO RECURSO	SITUAÇÃO
MARCEL AUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
LUAN OLIVEIRA FURTADO	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VANIA DA CUNHA MOREIRA	Recurso interposto fora do prazo previsto no cronograma Item 12 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020. Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme item subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
REBECCA BANDEIRA DOS SANTOS	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando a pontuação de experiência profissional na área – ANEXO II, anexada no ato da inscrição.	INDEFERIDO
RENATA VERRAS ROCHA ALVES	No ato da inscrição não anexou a documentação para fins de pontuação, conforme argumentos do recurso, permanecendo assim com a mesma pontuação. Ademais, todos a documentação e títulos necessários para fins de pontuação está previsto no Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020, em seu item 4, subitens e alíneas seguintes, inclusive a alínea “i”.	INDEFERIDO



ÂNGELA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando a pontuação máxima de experiência profissional na área – ANEXO II, anexada no ato da inscrição.	INDEFERIDO
NIVIA MARIA DO NASCIMENTO	Não atendeu o requisito do previsto na alínea “f” (Título de Eleitor com comprovantes da última votação ou Certidão de quitação eleitoral), subitem 4.2, sendo não habilitada, conforme prevê o subitem 4.5. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4. Ademais, a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 4.1, do Edital.	INDEFERIDO
ANA PAULO VILARIM BARBOSA ARAÚJO	Não atendeu o requisito do previsto na alínea “d” (Comprovante de residência), subitem 4.2, sendo não habilitada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas, conforme prevê o item 6.4 do Edital.	INDEFERIDA
RAFAELA PATRICIA INOCENCIA DA SILVA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital.	INDEFERIDA
NATANAELSON SILVA HONORATO	Após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, o candidato obteve nova pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.	PARCIALMENTE DEFERIDO
HELIENE SILVA DANTAS GOUVEIA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme prevê o subitem 6.4 do Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020; mesmo após reavaliação considerando inclusive a pontuação máxima em “participação em Organizações não Governamentais sem vínculo empregatício na área Sócioeducativa ou Sistema Prisional”, anexada no ato da inscrição, conforme critérios de pontuação do ANEXO II, Ademais, após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
MARÍLIA CAROLINA VERAS PEDROSA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “g”, “h” e “i” (Diploma de graduação frente e verso; diploma ou certidão de Pós-Graduação na área de conhecimento para atuação na função; Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), sendo eliminada. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas do Edital, conforme prevê o subitem 6.4. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “g”, “h” e “i”, subitem 4.3 (Diploma de graduação frente e verso; diploma ou certidão de Pós-Graduação na área de conhecimento para atuação na função; Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), sendo não habilitada e eliminada. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “f” subitem 4.2, anexando apenas à frente do título eleitoral, sendo não habilitado e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
ELINEIDE PESSOA ALBUQUERQUE DA SILVA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “f” subitem 4.2, anexando apenas à frente do título eleitoral e comprovante do 2º turno, sendo não habilitada e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO

VITORIA PERES RIOS FERREIRA CHERFEN	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4. Ademais, a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com formatação diferente da exigida no subitem 4.1, do Edital.	INDEFERIDO
GEÓRGIA CHIARA SANTOS PIMENTA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
GABRIELA PAULINO DE OLIVEIRA	Não obedeceu aos requisitos básicos para a inscrição, deixando de anexar os documentos da alínea “b” subitem 4.2, sendo não habilitada e eliminada, conforme prevê o subitem 4.5. A candidata também não apresentou o certificado de conclusão de curso na área, respeitado o prazo de 180 dias após conclusão, conforme anexo II do Edital e subitem 4.3 “g”. Tampouco atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, conforme prevê o item 6.4, para continuar nas demais etapas do Edital. O edital prevê que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
CHAYENNE PEREIRA DOS SANTOS	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Ademais, os documentos citados não atendem aos requisitos do edital e Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CÂMARA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Da mesma forma, não anexou diploma de graduação e não apresentou Cursos específicos na área de Políticas Penais e/ou Direitos Humanos e/ou gênero, diversidade relações étnico racial para efeito de pontuação; respectivamente), conforme requisitos do Edital e Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VENERANDA GONÇALVES NETA	Após reavaliação verifica-se que a candidata não tingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do edital. Ademais, a Portaria citada nos argumentos do recurso não menciona período para fins de pontuação, bem como a certidão de participação de processo de eleição de Conselho Tutelar não contempla os requisitos do Edital e Anexo II para fins de pontuação. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
JANNELENE DE AZEVEDO CARDOSO	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. A candidata apresenta em seus argumentos pontuação com base em requisitos diversos do que prevê o Edital e o Anexo II. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	Após reavaliação a candidata permaneceu com a mesma pontuação inicial, não merecendo acolhimento os argumentos citados em recurso, visto que toda a documentação apresentada no ato da inscrição já fora pontuado, observado os critérios do Edital e o Anexo II. Ademais, todos a documentação e títulos necessários para fins de pontuação está devidamente previsto no Edital nº 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP e suas alterações posteriores, bem como do Anexo II, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020, em seu item 4, subitens e alíneas seguintes, inclusive da alínea “i”. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
CINTHYA FERNANDA VICENTE DE SOUZA	Após reavaliação verificou que a candidata atendeu o requisito previsto na alínea “d” (Comprovante de residência), subitem 4.2, No entanto, não atingiu a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos para continuar nas demais etapas, conforme prevê o item 6.4 do Edital.	INDEFERIDO
LAYSE MARTINS NASCIMENTO	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital. Com base nas razões do recurso analisa-se que a candidata não apresentou para fins de pontuação: Curso de Especialização Lato Sensu ou Declaração de conclusão de Curso (até 180 dias da conclusão), com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido. Em relação a experiência profissional na área a candidata alcança pontuação máxima.	INDEFERIDO

CÍNTIA BRANDÃO ARAÚJO	Após reavaliação verifica-se que a candidata tingiu nova pontuação, porém não atinge a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital, para permanecer nas demais etapas. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
VIRGINIA BRASIL JAPIASSÚ	Após reavaliação verifica-se que a candidata permaneceu com a mesma pontuação, não atingindo a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital	INDEFERIDO
ADRIANA CARLA LIRA ARAUJO	Após reavaliação verifica-se que a candidata atingiu nova pontuação, porém não atinge a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, sendo eliminada, conforme subitem 6.4 do Edital, para permanecer nas demais etapas. O edital prevê ainda que após a conclusão da inscrição, não será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos, conforme subitem 3.4 e subitem 9.4.	INDEFERIDO
ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	Após reavaliação de toda a documentação apresentada no ato da inscrição para fins de pontuação, a candidata obteve nova pontuação, conforme critérios e requisitos de pontuação previsto no ANEXO II, do Edital nº 012/2020/SEAD/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 30/07/2020.	DEFERIDO

2. Candidatos que não apresentaram nenhuma argumentação nos recursos, sendo automaticamente e preliminarmente indeferidos, contrariando o item 9.3 do EDITAL 0012/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/03/2020.

NOME	SITUAÇÃO
ALESSANDRA DA SILVA BEZERRA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
ANA BEATRIZ PESSÔA BARROS	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
CLARA MARIA SOARES AMORIM	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
CONCEIÇÃO CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
JORDÃO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MAGNA SILVA DE ARAUJO	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO FREIRE SILVA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELLO	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
MAUDIVAN PEREIRA DANTAS	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RAENE RIBEIRO LIMA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RANIELLY OLIVEIRA PEIXOTO ALVES	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO
RICARDO WAGNER DE LIMA	PRELIMINARMENTE INDEFERIDO

3. Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

FUNÇÃO: ADVOGADO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATANAELSON SILVA HONORATO	3,40	Habilitado
2	SARAH ISMÊNIA DANTAS COSTA CORDEIRO	3,20	Habilitado
3	MARCELO DANGELO LARA	3,10	Habilitado
4	ELANE MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	3,00	Habilitado
5	GETÚLIO DA SILVA OLIVEIRA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ADVOGADO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALVES SALES MACEDO	4,25	Habilitado
2	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	4,00	Habilitado
3	VANESSA ÉRICA DA SILVA SANTOS	3,75	Habilitado
4	RENATA ROMERO DE MIRANDA HENRIQUES	3,50	Habilitado
5	THAÍS BANDEIRA RODRIGUES	3,35	Habilitado
6	REGINALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	3,20	Habilitado
7	SIMONE RACHEL GUEDES DA SILVA SANTOS	3,20	Habilitado
8	FERNANDA BORGES SANTOS	3,20	Habilitado
9	ALINE PAIVA PIRES	3,20	Habilitado
10	SERGIO PESSOA FERRO	3,20	Habilitado
11	MARYSSA DE OLIVEIRA LIMA BATISTA	3,20	Habilitado
12	TATIANA LIMA SILVA	3,20	Habilitado
13	RENATA VERAS ROCHA ALVES	3,15	Habilitado
14	RENATA OLIVEIRA LIMA	3,05	Habilitado
15	THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO	3,00	Habilitado
16	RIDETE HELENA CARDOSO COSTA	3,00	Habilitado
17	LUANA LIMA GUSMAO ZENAIDE	3,00	Habilitado
18	THAIS EMMANUELLA ISIDRO ALVES	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JUSSARA MILENA DE FRANÇA EUZÉBIO	3,10	Habilitado
2	ROMÊNIA MOURA SOUSA	3,00	Habilitado
3	DÉBORAH BARRÊTO BATISTA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WALDIR VICTOR DE BARROS	3,80	Habilitado
2	ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR	3,80	Habilitado
3	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR	3,75	Habilitado
4	HILDERLINE CÂMARA DE OLIVEIRA	3,50	Habilitado
5	RONNY KLEBER ARAÚJO DE CALDAS	3,50	Habilitado
6	RITA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	3,45	Habilitado
7	MARIA LUIZA PEREIRA LEITE	3,40	Habilitado
8	SHEILA G. A. PINHEIRO DIAS	3,30	Habilitado
9	ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE	3,30	Habilitado
10	ZIOELMA ALBUQUERQUE MAIA	3,30	Habilitado
11	INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA	3,30	Habilitado
12	IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA	3,20	Habilitado
13	SÂNZIA LUÍSA GUEDES DA SILVA SANTOS	3,20	Habilitado
14	RÚBIA DE SOUZA RUFINO	3,20	Habilitado
15	JANIELY MACEDO DE VASCONCELOS	3,20	Habilitado
16	REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO	3,20	Habilitado
17	PRISCILLA DA FONSECA NASCIMENTO	3,20	Habilitado
18	RAFAELLA CASSIANO GONÇALVES ARAÚJO	3,20	Habilitado
19	LILIANE DA SILVA ANDRADE	3,20	Habilitado
20	RENILDO LÚCIO DE MORAES	3,10	Habilitado
21	NATÁLIA RAMOS DA SILVA	3,10	Habilitado
22	MAFRIZA MILANE DE LIMA	3,05	Habilitado
23	VERÔNICA MARIA DA NÓBREGA	3,00	Habilitado
24	CLAUDIA VERONESE	3,00	Habilitado
25	MARIA JOSÉ QUEIROZ RODRIGUES	3,00	Habilitado
26	TATHIANY KARINE NUNES DE SOUSA	3,00	Habilitado
27	DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA	3,00	Habilitado
28	CRISTINA PEREIRA DE FRANÇA MONTENEGRO	3,00	Habilitado
29	TATIANA LACERDA DE OLIVEIRA	3,00	Habilitado
30	MARIA ALESSANDRA SOARES LIRA	3,00	Habilitado
31	FABIANE GOMES BATISTA	3,00	Habilitado
32	CHARLÂNE MARINHO ALMEIDA URACH	3,00	Habilitado
33	SUENIA DOS SANTOS OLIVEIRA NOBREGA	3,00	Habilitado
34	GIULIANA BARBOSA DA ROCHA	3,00	Habilitado
35	NIRLEIDE DANTAS LOPES	3,00	Habilitado
36	INGRID JENNIFER GOUVEIA FERNANDES GANDOIA	3,00	Habilitado
37	BRENA MIRANDA DA SILVA	3,00	Habilitado
38	AMANDA KELLY SOUZA DAS CHAGAS	3,00	Habilitado
39	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	3,00	Habilitado
40	REGIANE DA SILVA PERAZZO	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PEDAGOGO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSE ROGERIO DA SILVA	3,20	Habilitado
2	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	3,20	Habilitado
3	ELINE BRITO FARIAS DE OLIVEIRA	3,20	Habilitado
4	VIVIANE DOMINGOS PEREIRA	3,00	Habilitado
5	ANDRÉSSA GLAUCYARA SILVA RAMOS	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PEDAGOGO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	3,75	Habilitado
2	ISABELA LUDIMILA DE OLIVEIRA BEZERRA	3,70	Habilitado
3	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO	3,30	Habilitado
4	TALITA DOS SANTOS ROSA	3,25	Habilitado
5	JOSÉ MÁRIO DANTAS DA COSTA	3,20	Habilitado
6	ANACLETA DE ARAÚJO MAGALHÃES	3,20	Habilitado
7	KELRY CYNTHIA MARCONE TORRES	3,20	Habilitado
8	FABIANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA	3,15	Habilitado
9	GIOVANNA BARROCA DE MOURA	3,05	Habilitado
10	RAISSA REGINA SILVA COUTINHO	3,05	Habilitado
11	LAURO PIRES XAVIER NETO	3,00	Habilitado
12	INGRID KELMY ALVES MARTINS LOPES	3,00	Habilitado
13	LUANDSON LUIS DA SILVA	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)
LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CASSIANO SABINO DOS SANTOS	3,00	Habilitado

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A)
LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CYNTHIA MACLANE LINHARES DE OLIVEIRA	3,50	Habilitado
2	JOSÉ RANGEL DE PAIVA NETO	3,40	Habilitado



3	KEYLA JULIANY GAMA PEREIRA	3,25	Habilitado
4	GABRIEL CASTRO DA COSTA	3,25	Habilitado
5	ITALO DE OLIVEIRA GUEDES	3,25	Habilitado
6	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	3,20	Habilitado
7	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	3,20	Habilitado
8	JOANDIA CASSIMIRO SANTOS	3,10	Habilitado
9	ISABELA BARACUHY AMORIM ARRUDA	3,05	Habilitado
10	FRANCIELLY GOMES DE MELO	3,05	Habilitado
11	EMILIANNA PITA DANTAS	3,00	Habilitado
12	FRANCINETE SILVA DA SILVEIRA	3,00	Habilitado
13	POLLYANNA BRANDÃO BELFORT	3,00	Habilitado
14	ELLEN KELLY MARINHO BARRETO	3,00	Habilitado
15	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	3,00	Habilitado
16	GIULLIANY GONÇALVES FEITOSA	3,00	Habilitado

João Pessoa, 11 de agosto de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Marlene Rodrigues da Silva - ESPEP
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Amanda Karla de Sousa – SEDH
Anna Paula Batista dos Santos - SEDH